



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS**

RESOLUÇÃO Nº. 62/2022-CONSUNI/UFAL, de 02 de agosto de 2022.

**PRORROGA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL,
OS MANDATOS DOS CONSELHEIROS
REPRESENTANTES DAS CATEGORIAS
DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVA
JUNTO AO CURA E AO CONSUNI DA UFAL.**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária ocorrida em 02 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a analogia à Prorrogação dos mandatos dos/as Conselheiros/as representantes das categorias Docente e Técnico-Administrativa do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAL aprovada pelas Resoluções nº 24 e 26/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da regularidade de funcionamento das atividades e sessões do Conselho Superior Universitário e das suas respectivas câmaras temáticas (Câmara Acadêmica e Câmara Administrativa), bem como do Conselho de Curadores da UFAL até a data de realização da eleição para novos mandatos das categorias supracitadas, prevista para acontecer no mês de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, os mandatos dos Conselheiros representantes das categorias Docente e Técnico-administrativa junto ao Conselho Superior Universitário (CONSUNI) e ao Conselho de Curadores (CURA) da Universidade Federal de Alagoas.

Parágrafo único. A referida prorrogação se encerrará no dia 03 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 02 de agosto de 2022.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**